



## INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

Ordem de Serviço nº 1179/2022/SR(DF)G/SR(DF)/INCRA

Processo nº 54000.137538/2021-31

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INCRA DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO – SR-28/DFE**, no uso da competência que lhe foi delegada pela PORTARIA/MAPA/Nº 266/2021, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 118, do Regimento Interno do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, aprovado pela Portaria/INCRA nº 531, de 23 de março de 2020, publicada no D.O.U nº 57 de 24 de março de 2020.

**CONSIDERANDO** a assinatura do **Termo de Execução Descentralizada - TED** Nº 25/2021/SR(28)DFE-G/SR(28)DFE/INCRA-INCRA, entre a Superintendência Regional do INCRA no Distrito Federal e Entorno – SR-28 e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás - IFS, tendo como objeto "Estabelecimento de cooperação técnica por meio de pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e realização de serviços de apoio à pesquisa visando a execução da gestão fundiária e ambiental, com objetivo de promover a Titulação em projetos de assentamento do Programa Nacional de Reforma Agrária – PNRA".

**CONSIDERANDO** a necessidade de monitoramento e de avaliação da execução do objeto pactuado, conforme estabelecido no Plano de Trabalho - TED Nº 34/2021/SR(28)DFE-G/SR(28)DFE/INCRA-INCRA(11291638), e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de designação de agente público federal para atuar como coordenador do TED o qual exercerá a função de supervisionar e avaliar execução do objeto pactuado , conforme disposição do artigo 17 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020.

### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar como coordenador, no âmbito da Superintendência Regional do Incra no Distrito Federal e Entorno - SR-DF, do Termo de Execução Descentralizada - TED Nº 25/2021/SR(28)DFE-G/SR(28)DFE/INCRA-INCRA, o servidor **EVERALDO FIRMINO DE LIMA**, ocupante do cargo de Assistente Técnico, Matrícula SIAPE 3255047, objetivando coordenar, acompanhar e supervisionar a execução das atividades objeto do Termo de Execução Descentralizada - TED.

Art. 2º Determinar que, no exercício de suas atribuições, sempre que julgar necessário e observado o cronograma de atividades previsto no Plano de Trabalho - TED Nº 34/2021/SR(28)DFE-G/SR(28)DFE/INCRA-INCRA(11291638), adotar as providências cabíveis e fazer gestão junto às divisões técnicas ( Divisão de Desenvolvimento e Consolidação - D e Divisão de Governança Fundiária - F) e Procuradoria Federal Especializada da Superintendência Regional do Distrito Federal e Entorno - SR-DF, para subsidiar a execução das atividades técnicas e administrativas relacionadas ao Termo de Execução Descentralizada - TED;

Art. 3º Determinar ao coordenador designado a requisição, sempre que julgar necessário, relatórios periódicos da execução das atividades físicas, observado o cronograma previstos no Plano de Trabalho - TED Nº 34/2021/SR(28)DFE-G/SR(28)DFE/INCRA-INCRA(11291638), bem como os relatórios parciais de execução do objeto pactuado entregues pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás - IFS.

Parágrafo único. Na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, o coordenador deverá informar à Superintendência Regional do INCRA no Distrito Federal e Entorno – SR-28 para adotar às providências que julgar cabíveis.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir de sua publicação e Boletim de Serviço.



Documento assinado eletronicamente por **Robson Pereira da Silva, Superintendente**, em 29/06/2022, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.incra.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **13129908** e o código CRC **768D87D9**.